



Lisboa, 24 de Outubro de 2005
N/Ref.º 2978

Assunto: Campanha contra a Engenharia ilícita
Processo de Bolonha

Caro Colega,

Conforme tem vindo a ser divulgado, a ANET elaborou um documento que congrega um conjunto de propostas e decisões, que no quadro da implementação do Processo de Bolonha, dão corpo à regulação do exercício da profissão, estabelecem um sistema de graduação profissional e definem os actos de engenharia, passíveis de serem praticados pelos engenheiros técnicos de cada especialidade.

Este documento, elaborado pelo Conselho da Profissão, Assembleia de Representantes e Conselho Directivo Nacional, foi apresentado na Assembleia-geral Extraordinária e Jornadas do Dia do Engenheiro Técnico, que tiveram lugar nos passados dias 1 e 2 de Setembro, respectivamente, encontra-se disponível, para consulta, em www.anet.pt e esperam-se contributos, para a sua melhoria, até ao dia 30 de Outubro para que passe a vigorar a partir de 1 de Dezembro de 2005.

As propostas agora apresentadas, ao conjugar os referenciais de formação com as competências profissionais que se espera que os engenheiros técnicos exibam, permite às escolas evidenciar de forma simples o perfil profissional dos seus diplomados, num processo de acreditação profissional dos cursos, que se apresenta de forma clara e perfeitamente definido à partida.

A definição dos actos de engenharia permite harmonizar as diversas interpretações sobre a regulamentação existente, ao mesmo tempo que, por abranger todas as especialidades, permite regular a profissão de forma global. Decerto que se está perante um documento que nunca será exaustivo, pelo que se prevê que seja regularmente actualizado. Este documento conjugado com o certificado de qualificação profissional, as vulgares declarações, constituem um precioso instrumento contra a prática ilícita da engenharia.

Sobre o novo modelo de declaração, que inclui a vinheta, alguns Colegas argumentam que é mais burocrático, complicado e dispendioso, que diminui a competitividade porque encarece os projectos, contudo não nos parece que assim seja, uma vez que ao contrário do que acontecia no modelo anterior, as novas declarações não são dirigidas a uma Câmara ou outra entidade específica e também não têm validade predefinida, pelo que facilita a todos os níveis.

De acordo com o que já tivemos oportunidade de indicar, está em fase de instalação a aplicação informática que permitirá a cada Colega emitir, por via electrónica, as declarações que necessitar, tendo apenas que colar a respectiva vinheta.

Com a introdução deste novo processo, que se espera esteja disponível no final de Outubro, as vinhetas, para serem coladas nas declarações que cada Colega emite directamente, terão o custo unitário de € 2,00 (dois euros), podem ser adquiridas em qualquer quantidade, nas secções regionais, pessoalmente ou por correio.

Continua disponível, nas condições actuais a emissão de declarações pelos serviços da ANET.

Todas as declarações contêm dispositivos, que permitem às entidades licenciadoras ou outras, caso assim o entendam, proceder, também por via electrónica, à confirmação da sua validade.



Queremos ainda referir que a declaração emitida pela ANET e com a vinheta colada, apenas certifica a qualificação profissional de engenheiro técnico para a prática do acto de engenharia de um processo. O acto de engenharia, no caso do licenciamento municipal, é constituído pela declaração de responsabilidade de cada uma das especialidades, conforme o estabelecido na Portaria 1110/2001, disponível em www.anet.pt, que não pode ser substituída pela declaração emitida pela ANET.

A declaração de responsabilidade pelo cumprimento do projecto e respeito pela legislação em vigor apenas vincula o Colega que a subscreve.

É também de realçar a necessidade de cada autor de projecto assumir, em sede do Livro de Obra, que o executado está ou não de acordo com o projecto de engenharia da especialidade e conforme a legislação em vigor.

Tendo surgido dúvidas sobre o que é um acto de Engenharia, junto se anexa, carta nesta data enviada às Câmaras Municipais e outras entidades licenciadoras. Aproveitamos igualmente a oportunidade para esclarecer que, tal como foi informado na primeira carta, os Colegas que têm declarações válidas no anterior modelo, podem trocar por novas, sem limite de número, até ao fim do seu prazo de validade.

No sentido de agilizar os procedimentos, no que diz respeito à emissão e envio de declarações, a ANET satisfaz directamente os pedidos apresentados por escrito, pelas empresas, relativamente aos seus funcionários/colaboradores, salvo se o Colega, também por escrito, manifestar a sua discordância face a este procedimento.

Aconselha-se também que, nos projectos elaborados com apoio de programas informáticos, sejam referidas as respectivas licenças de utilização, pois a sua omissão, pode levar a procedimento criminal, por parte das entidades proprietárias do referido software.

Independentemente da forma, por vezes desalegante com que o fizeram, quero também agradecer aos 87 Colegas que me escreveram e aos quais respondi, bem como às duas ou três dezenas de Colegas que telefonaram, pois com isso contribuíram para o esclarecimento.

Por fim, quero referir mais uma vez que, temos realizado e vamos continuar a realizar reuniões por todo o país, pois não queremos correr o risco de decidir, sem auscultar a opinião de todos os colegas.

A questão central de todo este processo é a dignificação da engenharia bem como a qualidade e a legalidade da sua prática. Não se trata de uma questão de dinheiro, se assim fosse, teríamos alterado a tabela de emolumentos e o valor das quotas, onde por exemplo uma declaração com 6 meses de validade custaria 100 € ou 200 € e a quota passaria a ter o valor de 50 € ou 100 € por mês.

Seria, estou certo, mais fácil. A razão pela qual adoptámos o actual modelo de declarações, com vinhetas, é porque não queremos continuar a ser acusados da prática ilegal de engenharia, quando estou certo, só uma parte muito ínfima não cumpre as regras estipuladas.

Com os melhores cumprimentos,

Augusto Ferreira Guedes, Engenheiro Técnico Civil
Presidente